PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

ALVARÁ DE LICENÇA

Definitivo

Nº do Cadastro
446486

Expedição: **14/05/2025**

Início das Atividades: **14/05/2025**

Validade:

Observação

ENDEREÇO SOMENTE PARA FINS DE CORRESPONDÊNCIA E ENDEREÇO FISCAL, NÃO HAVERÁ CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, ESTOQUE DE MERCADORIAS, OU ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Contribuinte
ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA

Nome Fantasia:
ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO

CPF/CNPJ:
60.686.884/0001-01

Endereço:
RUA OTAVIO FARIAS, 130

Atividade Principal:
(P) Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Atividade Secundária:
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

LEONEL GARIBALDI
Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico e Inovação

MANTER ESTE ALVARÁ DE LICENÇA EXPOSTO EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Divisão de Concessão de Alvarás para Funcionamento - DICAF
Unidade Central de Fiscalização Externa - UCEFEX

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
https://grp.santacruz.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
9PLQ.IT5O.YEM1.ACYU

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **60.686.884/**

Certificamos que, aos **25 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

a) Nada consta.
b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/4/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39541052**
Autenticação: **49977602**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA
CNPJ: 60.686.884/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:26 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2026.
Código de controle da certidão: **AB84.98D5.E27C.5F91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.686.884/0001-01
Certidão nº: 1395194/2026
Expedição: 07/01/2026, às 16:38:44
Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.686.884/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA**

CPF/CNPJ: **60.686.884/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:38:58 do dia 05/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: VCTR050326143858

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA**

CPF/CNPJ: **60.686.884/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:34:58 do dia 05/03/2026 , com validade até o dia 04/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: nJmx1UfRawx9SdNoUBMa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/03/2026 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 60.686.884/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A9.BF33.40F7.D211 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA
CNPJ: 60.686.884/0001-01
CERTIDÃO EMITIDA em 05/03/2026, às 14:54:19

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *02/03/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **kWaGAx6eEK52cKR.**
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *02/03/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *02/03/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 05/03/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA, CNPJ 60686884000101, Endereço - RUA OTAVIO FARIAS, 130.

31 de março de 2026, às 17:27:52

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0a4886434c88e23955152b19defdae31**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Cadastro Geral no Município : 1522718

Contribuinte : ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA

CPF/CNPJ : 60.686.884/0001-01

Certificamos, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que, revendo nesta data os assentamentos desta repartição, constatamos que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS/PENDÊNCIAS MUNICIPAIS** lançados ou inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) contribuinte acima identificado(a).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos de responsabilidade do(a) contribuinte, que porventura venham a ser apurados.

A Certidão emitida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Santa Cruz do Sul, incluindo matriz e filiais.

Esta Certidão possui prazo de validade de 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Santa Cruz do Sul, 6 de Março de 2026.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página eletrônica do Município na internet, no endereço www.santacruz.rs.gov.br.

Clique aqui para visualizar o documento original ou utilize um leitor de QR

CHANCELA: G9E8.VO1D.OYF3.SPX1
REGISTRO Nº: 21732

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ACELIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
19/11/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/04/1979 CANDELARIA/RS

4a DATA EMISSÃO
20/02/2024

4b VALIDADE
19/02/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1078902242 SJS RS

4d CPF
963.324.410-20

5 Nº REGISTRO
05933768220

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EPAMINONDAS DE OLIVEIRA

ALCENIRA DE OLIVEIRA

ACELIO E. DE OLIVEIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27849925 5

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.686.884/0001-01 **MATRIZ**		**06/05/2025**

NOME EMPRESARIAL **ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO**			PORTE **ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R OTAVIO FARIAS**	NÚMERO **130**	COMPLEMENTO ********	
CEP **96.840-550**	BAIRRO/DISTRITO **FAXINAL MENINO DEUS**	MUNICÍPIO **SANTA CRUZ DO SUL**	UF **RS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **ACELIOOLIVEIRA61@GMAIL.COM**	TELEFONE **(51) 9509-5931/ (0000) 0000-0000**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **06/05/2025**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2026** às **10:59:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.686.884/0001-01

Razão Social: ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA

Endereco: RUA OTAVIO FARIAS / 130 / FAXINAL MENINO DEUS / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96840-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/03/2026 a 26/04/2026

Certificação Número: 2026022521355729643666

Informação obtida em 25/03/2026 11:39:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2500196584

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTA CRUZ DO SUL
Local

6 Maio 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211226411 em 06/05/2025 da Empresa ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA, CNPJ 60686884000101 e protocolo 251608778 - 06/05/2025. Autenticação: 934EF3E2606EE235CD70DF7690B8FF343A8D71A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/160.877-8 e o código de segurança dpJp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/160.877-8	RSB2500196584	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
963.324.410-20	ACELIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	06/05/2025 10:46:36
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211226411 em 06/05/2025 da Empresa ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA, CNPJ 60686884000101 e protocolo 251608778 - 06/05/2025. Autenticação: 934EF3E2606EE235CD70DF7690B8FF343A8D71A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/160.877-8 e o código de segurança dpJp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA

ACELIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 23/04/1979, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 963.324.410-20, identidade: 1078902242, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA OTAVIO FARIA, número 130, bairro FAXINAL MENINO DEUS, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.840-550.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA OTAVIO FARIAS, número 130, bairro FAXINAL MENINO DEUS, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.840-550.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPOSRTIVAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 05/05/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) divididos em 5.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 5.000,00 (CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ACELIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	5.000	R$ 5.000,00
Total	5.000	R$ 5.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **ACELIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211226411 em 06/05/2025 da Empresa ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA, CNPJ 60686884000101 e protocolo 251608778 - 06/05/2025. Autenticação: 934EF3E2606EE235CD70DF7690B8FF343A8D71A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/160.877-8 e o código de segurança dpJp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro SANTA CRUZ DO SUL - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Santa Cruz do Sul-RS, 5 de maio de 2025.

ACELIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211226411 em 06/05/2025 da Empresa ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA, CNPJ 60686884000101 e protocolo 251608778 - 06/05/2025. Autenticação: 934EF3E2606EE235CD70DF7690B8FF343A8D71A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/160.877-8 e o código de segurança dpJp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/160.877-8	RSB2500196584	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
963.324.410-20	ACELIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	06/05/2025 10:46:36
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211226411 em 06/05/2025 da Empresa ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA, CNPJ 60686884000101 e protocolo 251608778 - 06/05/2025. Autenticação: 934EF3E2606EE235CD70DF7690B8FF343A8D71A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/160.877-8 e o código de segurança dpJp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/160.877-8, em 06/05/2025 da empresa: ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA, de CNPJ 60.686.884/0001-01 , foi deferido digitalmente sob o número 43211226411, em 06/05/2025 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
963.324.410-20	ACELIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
963.324.410-20	ACELIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA	06/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/05/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2025, às 10:46.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/160.877-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 06 de maio de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211226411 em 06/05/2025 da Empresa ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA, CNPJ 60686884000101 e protocolo 251608778 - 06/05/2025. Autenticação: 934EF3E2606EE235CD70DF7690B8FF343A8D71A9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/160.877-8 e o código de segurança dpJp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA, inscrita no CNPJ n° 60.686.884/0001-01 sediada na Rua Otavio Farias, 130, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, por seu
Representante legal, DECLARA QUE:

1. Que não possui em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
3. Não possui no quadro empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal
4. Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei;
5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
6. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, onde conste a inexistência de parentesco. NÃO possui em seu quadro funcional servidor público e NÃO tem ligação próxima com nenhum funcionário do poder público;
7. Declaração que não Possui, em sua Cadeia Produtiva, Empregados Executando Trabalho
Degradante ou Forçado;
8.Declaração que não está incursa nas penalidades do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e, por
isto, não tem impedimento para licitar nem contratar como Município de Belo Horizonte MG
9. DECLARA para fins que cumpre os requisitos de habilitação desde edital
10. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

SANTA CRUZ DO SUL, 01 DE ABRIL DE 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ACELIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
Data: 01/04/2026 11:13:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante Legal da Empresa

PROPOSTA READEQUADA

Razão social: ARBITRAGEM DO VALE DO RIO PARDO LTDA
CNPJ: 0.686.884/0001-01
Endereço: RUA OTAVIO FARIAS, N° 130, - SANTA CRUZ DO SUL RS
Telefone: 51995095931
Endereço eletrônico (e-mail) para contato: ACELIOOLIVEIRA61@GMAIL.COM
Validade da proposta: 90 dias

LOTE 1					
Item	Descrição	Un	Qtd	Valor un.	Valor total
1	Serviço de arbitragem para jogos de futebol de campo 1º e 2º quadro - 02 jogos de 90 minutos cada. equipe: 01(um) árbitro e 02 (dois) bandeirinhas e 01 (um) auxiliar. Locais centro de Sinimbu e interior do município (distância de até 30 km distante da sede)	SER	10	R$ 1.030,00	R$ 10.300,00
2	Serviço de arbitragem para futebol de campo 1 categoria, um jogo de 90 minutos equipe com 01 árbitro, 2 bandeirinhas e 1 mesário. Locais: Centro de Sinimbu e interior do município (distância de até 30km da sede).	SER	15	R$ 840,00	R$ 12.600,00
LOTE 4					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**Valor un.**	**Valor total**
	Serviço de arbitragem para 1 jogo de voleibol: 02 (dois) árbitros e 01(um) anotador. Local: Centro de Sinimbu e até 30km da sede do município.	SER	10	R$ 641,96	R$ 6.419,6
	Serviço de arbitragem para jogos de voleibol: 02 (dois) árbitros e 01(um) anotador (turno de 2 jogos). Local: Centro de Sinimbu e até 30km da sede do município.	SER	20	R$660,00	R$ 13.200,00
	Serviço de arbitragem para jogos de voleibol: 02 (dois) árbitros e 01(um) anotador (turno de 3 jogos). Local: Centro de Sinimbu e até 30km da sede do município.	SER	6	R$ 540,00	R$ 3.240,00

TOTAL LOTE 1: R$22.900,00
TOTAL LOTE 2: R$22.859,60

SANTA CRUZ DO SUL, 01 DE ABRIL DE 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ACELIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA
Data: 01/04/2026 11:12:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA